

Lei nº 73-5A

Concede auxílio a uma casa de Escola.

A Câmara Municipal de Bonina do São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, Decreta:-

Artº 1º = Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizando a concessão de um auxílio de Cr. R\$ 6.000,00 (seis mil e quinhentos), para construção de uma casa de Escola, no lugar denominado "Córrego Miracim", neste município.

§ Único:- As despesas a que se refere esta lei, com sua

execução, correrá por conta da verba própria, pagando o próprio sigilo, o chefe de Executivo lançar mão de recursos disponíveis e legais.

Art. 2º = A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Registre-se

Gabinete do Presidente, 16 de Fevereiro 1954

Presidente da Câmara  
Secretário da Câmara

*[Handwritten signature]*

Director da Secretaria.